



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**PORTARIA Nº. 186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Concede Avanço.**

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

**CONCEDER,**

ao servidor **ANTONIO MARCO CAVALHEIRO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 276, nomeado em 27 de outubro de 2009, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 4º (quarto) avanço trienal, período referente a 27 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2021, com pagamento retroativo a competência 01/2022, conforme LC 193/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos doze dias do mês de setembro de 2022.

**Luciano Contini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Lucas Krenzel de Souza Mendes**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda